

21-7-99



Nelson Almeida.

Camara dos Deputados de São Paulo

Parecer N. 34

DE

1900

Commissão de Justiça

Papecer n. 34 de 1900

1900
A commissão de justiça, cons-
tituída e nomeada da Camara
dos Deputados, á vista das impru-
macões da camara municipal
da cidade de Limeira e do do-
grio do direito de comarca de mes-
mos ^{nomes} que affirmam a in-
conveniência e a inconveniência
da criação do districto de paz
do povoado do Basculho, é de par-
cer que seja indeferida a repre-
sentação dos proprietários e mor-
adores do referido povoado "Basculho",
sendo archivados a representação
alludida e os documentos que a
instruem

Lula dos Livros, 19 de julho de 1900

Eduardo Bonifácio

C. Roth

Antônio Moura

Arquivo. se - 21-7-1900.

Braziliense

PARECER N.º 34, DE 1900

A comissão de justiça, constituição e poderes da Camara dos Deputados, à vista das informações da Camara Municipal da cidade da Limeira e do dr. juiz de direito da comarca do mesmo nome, em que affirmam a inconveniencia e a inopportunidade da criação do districto de paz do povoado do Cascalho, é de parecer que seja indeferida a representação dos proprietarios e moradores do referido povoado «Cascalho», sendo archivados a representação alludida e os documentos que a instruem.

Sala das commissões, 19 de julho de 1900.—*Eduardo Canto, Candido Moffo, Antonio Mercado.*

9

Just. em 21-8-79
S. Paulo, 18 de Agosto de 1879

Nº 2-88 Officio do Sr. Secretario dos Negocios da Justica, transmittindo a informacão prestada pelo juiz de Direito da Comarca de Limeira sobre a elevação do povoado de Cascachos a districto de paz.

19/08/79
19/08/79
Relat: Do Sr. Secretario da Camara dos Srs. Deputados.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente á Camara dos Srs. Deputados, a informacão que em officio de 8 do corrente, me prestou o Sr. Juiz de Direito da Comarca de Limeira sobre a elevação do povoado de Cascachos a districto de paz.

Saude e fraternidade de

José Antonio S. Lemos



Ex^{mo} Sr^o J^o

Remette-se

12-8-93.

Com attenção ao conteúdo do
officio n^o 336 de 29 do p. p. meze pa-
ra ser satisfeita a requisição da Commis-
são de Justiça, Constituição e Poderes da
Camara dos Deputados, constante do pa-
recer n^o 156, informo que, embora o pro-
voador de Cascalho seja um centro bem
prospero, está tão proximo da cidade
digo Cortação de Cordeiros a qual se liga
por uma excelente estrada de rodagem,
que não vejo conveniencia alguma na
sua elevação a districto de paz.

Conveniem ainda ponderar que Cascalho
com sua população de mil e tantos
habitantes e suas duzentas casas, con-
stitue talvez duas terças partes do distric-
to de paz de Cordeiros, recentemente
creado, e assim si se desfalca o detal
parte, este fica sem elementos de vida
propria. Parece-me que o razoavel será
para satisfazer a população de Casca-
lho, que se sente magoada por ficar en-
bordinada a Cordeiros, declarar que o
Districto de Paz de Cordeiros passa a
se denominar Districto de Paz de

Lancado a fl. 225 do Protocollo

Cascalho, ficando esta povoação sede do districto.

Saude e fraternidade.

Ao Ex^{mo} Snr "D.^o Secreta-
rio dos Negocios da Justica
do Estado de S. Paulo.

Limeira 8 de Agosto 1899.

O Juiz de Direito
Gustavo de Souza Aragão

1^a Sub-Directoria

1^a Secção

Nº 159

Just. em, 26-8-99

Secretaria d'Estado dos ~~Negócios~~ ^{Assuntos} do Interior

Nº 372

S. Paulo, 23 de Agosto de 1899.

Officio do Sr. Secretario do Interior, transmittindo as informações prestadas pela Camara Municipal de Limeira sobre a representação do 1º Secretario da Barraza dos ~~cas.~~ ^{cas.} em que os habitantes do povoado do Bascalho pedem a elevação do mesmo a districto de paz.

Satisfazendo a requisição constante de vosso officio sob nº 191, de 25 de julho p. findo, tenho a honra de vos transmittir as informações prestadas pela Barraza Municipal de Limeira, relativas a representação em que os habitantes do povoado do Bascalho pedem a elevação do mesmo a districto de paz.

Saúde e fraternidade.

José Pereira d. Guimarães

Nº 61 P: a fls. 78 do Pro. Tracado. em 26-8-1899.



Câmara Municipal de Limeira

Limeira, 19 de Agosto de 1899



Ciclação

A Câmara Municipal de Limeira
Terça, 22.8.99

A Câmara Municipal desta cidade, em sessão ordinária realizada hoje, resolveu responder a consulta que por intermédio de V. Ex.ª foi dirigida pela Comissão de estatística da Câmara dos Senhores Deputados, da maneira seguinte: a povoação de Cascalho, estando compreendida no distrito de Luz de Bordado, a distancia de dois kilometros, mais ou menos, não tem necessidade de ser elevada, tornando-se a distrito de Paz, e portanto com o n.º 50 deste termo, tem a sede do distrito em lugar próximo, asseguradas, portanto, facilidade e presteza na satisfação das suas necessidades. Além disso, occorre que os interesses das duas povoações se confundindo, são os mesmos.



21.8.99

P. J. S. 71

8

nao se vendo entre outras mais do
que pequenas revolucoes pessoais.

Commodica de caracter politico,
nada e' impraocidente a pretensao
de Cassalho, que conta corrente com
7 electores, e tendo communicado a fac-
linda e continua com Cordeiro.

e tendo sido portante, de interesse pu-
blico o pedido da referida povoacao,
a Camara Municipal confia que
o projecto a' apresentado nesse sentido
nao seja convertido em lei.

União e Fraternidade

João Candido José Pereira de Queiroz
H. G. Secretario das Negocias da Interior.

Manoel de Talvo Barros -

Presidente.

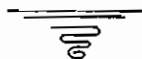
Dr. Epiphany

Dr Epiphanius Brada. Vice-presidente
Candido Pereira Gustavo, Intendente.
Theodora Kuhl.

Francisco Sergio de Toledo

Antonio Custodio de Oliveira

Francisco



Commissão de Justiça

Parecer n.º 156, de 1899.

1.ª - Commissão de justiça, cons-
tituições e poderes de Comis-
sões de deputados, precisa para
dar parecer sobre a representação
do povoado de Escalho, que
requisita informações
de Comar Municipal da
cidade de Limeira e do
juiz de direito da mesma Comar-
ca sobre a conveniencia e oportu-
nidade da creação de districto
de paz do referido povoado.

Rel. da Commissão, 22 de
julho de 1898, Eduardo
Couto Amorim Netto

Requisitadas em off. n.º 191 de
26-7-99. Nelson Lameira.

Nº 110
P. a 21-7-99 J. P. S.

Nº 21 L: a fls. 23 do Protocolo.
21-7-99.

Attestado

Ilustres Cidadãos Membros do Congresso Legis-
lativo do Estado de S. Paulo.

Justiça
P. S.

Os abaixo assignados, moradores
e proprietarios na povoação de Cascalho,
(ex-nucleo de Cascalho), vêm respeitosa-
mente representar vos relativamente á ne-
cessidade de ser a mesma povoação elevada
à categoria de Districto de Paz.

Os moradores julgam-se no direi-
to de vos pedir a criação deste districto,
baseados no que vos passam a expôr: -
Esta povoação foi emancipada em 1893
e tem progredido tanto, que hoje conta
em seu perimetro mil e oitocentos ha-
bitantes, trez lojas de fazendas, nove
casas de secos e molhados, sete fabri-
cas de aguardente, duas pharmacias,
duas olarias, dois açougues, trez pa-
darias, duas sapatarias, seis alfaiate-
rias, trez fabricas de cerveja e licores,
dois depositos de madeiras, um depoi-
to de cal e cimento, duas fabricas
de moagem, e tambem uma igreja
que comporta quatrocentas pessoas
e um cemiterio para a povoação, sen-
do este e aquella construidos á cus-
ta dos moradores. Esta povoação
concorre para os cofres da camara
municipal de Limeira com 5.000\$000

munas, tem mais de duzentas e cinquenta
casas regularmente construídas e as quaes
são habitadas pelos seus respectivos pro-
prietários. E attendendo a que foi de entre
os núcleos coloniaes do Estado o mais pro-
gressista e o mais rapidamente desenvol-
vido, não tendo dado despesa ao governo do
Estado, como poderá ser certificado pela
Inspeccão de Terras; attendendo mais a
estas condições de prosperidade julgam os
supplicantes que tem os mesmos direitos
a povoação de Cordeiros, que equal favor
sediu e obteve discussas no Congresso, cuja
povoação não tem tantos habitantes como
esta e mesmo sua população é, em
uma maioria, composta de empregados
da Companhia Paulista e por isso repita
sua renovação para outros pontos, quando
desta são todos proprietários e portanto
obrigados á estabilidade, accrescendo mais
que nesta povoação nunca houve moléstia
epidémica; attendendo, enfim, ao exposto,
esperam os supplicantes que vos digneis
decretar a elevação deste povoado á cate-
goria pedida, com o que fareis justi-
ça, como é vosso costume.

Os supplicantes juntam a plan-
ta para que vos digneis fixar as respecti-
vas divisas, se vos approuver attendel-os.

Cascaes Filho



Seguem as Assinaturas

	Migotto Luigi	L. migotto
	per Parente Giovanni	"
	Paraso Antonio	"
Q	per Buono Pietro	"
	Lanza Rocco	"
	per Antonio Ozello	"
	per Giovanni Scintia	"
	Battista Angelo	"
	per Antonio Marchesi	"
	Angelo Battista	"
	per Sagotto Pietro	"
	De Adai Matteo	"
	per Nicola Battista	"
	Angelo Battista	"
	per Giuseppe Antonio	"
	Giovanni Scintia	"
	per Paolo Pantolotto	"
	per Giovanni Pantolotto	"
	per Paolo Pantolotto	"
	De Adai Antonio	"
	per Morenoso Antonio	"
	De Adai Antonio	"
	Gava Antonio	"
	Campoballorto Giovanni	"
	Gracchi Antonio	"
	per Lorenzo Battista	"
	Angelo Battista	"
	Lanette Francesco	"
	Minatel Francesco	"
	per Minatel Agostino	"
	Minatel Francesco	"
	per Minatel Giuseppe	"
	Minatel Francesco	"

por. Zanetti Antonio	Scrittore
Angelo Battistella	"
Antonio Taroni	"
Manuel Saulindo Seiche	Monte de Merzino
por. Alves de Araujo Vianna	Laclau
Maronese Luigi	Scrittore
por. Duros Celestino	"
Maronese Luigi	"
Gion Battista Bottecchia	"
por. Fausto Duros	"
Gion Battista Bottecchia	"
Antonio Denadai Subrigno	"
Bottecchia Luigi	Scrittore
por. Bottecchia Francisco	Scrittore
Bottecchia Luigi	"
Denadai Giuseppe	"
por. Gion Pagotto	"
Gion Battista Bottecchia	"
por. Elzen Francisco Donato	"
Guarino Luis Stein	"
Angelo Migotto	"
por. Giuseppe Giuseppe	"
Migotto Angelo	"
Tomaso Betti	"
por. Luis Ferrarese	Capitolo
Tomaso Betti	"
Giuseppe Babil	Scrittore
Ventura Liurgo	Scrittore
Pascon Agostino	Scrittore
por. Pascon Antonio	"
Pascon Agostino	"
Giuseppe Pion	Scrittore
por. Antonio Bottegari	Scrittore
Antonio Tella	"

Bartolo Tenor	Soprano
Francisco Hillebrand	"
Pedro Battaglia	"
Cestari, Francesco	"
Peruchi, Francesco	"
Spagnol Luigi	"
por. Spagnol Giuse	"
Spagnol E. Luigi	"
Battista	Scrittore
Vito Tenor	Contralto
Di Giovanni Michele	Pianista
Luiz Tabarin	Chorista
Luiz Della Calita	Corista
por. Jose Tabarin	Soprano
Yacob Pixitelli	
Lernando Mahanor Aragone	
Alfieri Orazio Koiran	
Lernando Della Calita	Soprano
Antonio Picolini	Pedro
por. Giovanni da Mas	Soprano
Yacob Pixitelli	
Baralera Vittorio	
Baralera Giovanni	"
Campo Sal Porto Angelo	"
Antonio Manetti	Corista
Campaner Pietro	Soprano
Manette Pietro	"
por. Antonio Gio	"
Yacob Pixitelli	"
por. Joao Ferrera de Santo de Antonio	"
Yacob Pixitelli	"
Jose Preata	"
Jose Della	Organo 13

Domestica Lopes

Domestica

por Antonio Benedito de Brito Carneiro

Joaquim Quinteiro

por Sebastião Pires de Moraes Domestica

Joaquim Quinteiro

Manoel de Quintet

por Antonio de Quintet

Manoel de Quintet

Antonio de Andrade

por João Antonio de Andrade

Joaquim Quinteiro

João Cruz de Andrade

por José Baptista

João Cruz de Andrade

por Manoel de André de

Joaquim Quinteiro

Carlos Tomazella

Carneiro

Angelo Tomazella

Domestica

por Salvador Gabriel

Joaquim Quinteiro

Batistella Jose Jo

por Botto Luiz de Almeida

Joaquim Quinteiro

Valentim Trerisan

por Vergilio Sebastião

Joaquim Quinteiro

João Duarte

Manoel de Souza Duarte

por João da Silva e Mesquita

por João Francisco dos Santos

Joaquim Quinteiro

Plácido Gomes Ferreira dos Santos

João Gomes Ferreira dos Santos
por Francisco Pires

Joaquim Quinteiro
por André Joaquim Pires

João Gomes Ferreira dos Santos Filho
por Francisco Pires

Joaquim Quinteiro
por João Francisco

Domingo Della Colletta
por Germano dos Santos

Domingo Della Colletta
por Augusto Francisco Ribeiro

Joaquim Quinteiro
por João de Almeida

Domingo Della Colletta
por Antero Ferreira dos Santos

Mazzali Desiderio
por Moniz de Agostinho

Mazzali Desiderio
por João de Almeida

Domingo Della Colletta
por Wighelle Antonio de Almeida

Mazzali Desiderio
por Manuel Francisco Leite

Domingo Della Colletta
por João Moreira Barbosa

por Alvaro Quinto
Domingo Della Colletta

por Manuel Moreira Barbosa
Joaquim Quinteiro

Alvaro Ferreira dos Santos Filho
por André Joaquim Pires

por António Valentim João Ferreira de Almeida
por António Valentim João Ferreira de Almeida

por António Valentim João Ferreira de Almeida
por António Valentim João Ferreira de Almeida

Bert Giovanni

Libertos

Joaquim Soveriano

Piccolini Jordan

Bento Franco de Moraes

Marcellino Franco

Jose G de Giovanni

Eudisio F de Moraes

Jaco Campo de Lott

Eniz Pistelli

Tonego Giovanni

Tonego Paolo

Giuseppe Bivalen

Cezaro Caron

Gerolamo Pailla

De Kawai Valentino

Dolori Bertolo

por Jose Ferreira dos Santos

Joaquim Suinteiro

Claudio Martins da Rosa

por Antonio Ferreira dos Santos

Joaquim Suinteiro

por Henrique Ferreira dos Santos

Claudio Martins da Rosa

Sebastiao Ferreira dos Santos

por Manuel Ferreira dos Santos

Jacob Pistelli

por Joaquim Ferreira dos Santos

Joaquim Suinteiro

por Antonio Ferreira dos Santos filho

Jacob Pistelli

por Joaquim Ferreira dos Santos Primo

Joaquim Suinteiro

por Joaquim Sabino Ferreira

Jacob Pistelli

por Bento Ferraz de Aguiar

Joaquim Serintense

por Sebastião Ferreira Lima

Jacob Pistelli

por José Martins Izidoro

Joaquim Serintense

por Antonio Vianezgo

Jacob Pistelli

José Teola

Beniamino Casucco

Capelletto Giuseppe

Rosemar Damaz

Angelo Moffato

Enrich Eberghite

Jacinto B. Bullo

Herberto Dourado

Luiz Santoro

Luiz Anastacio

Pedro Gerônimo

Fabiano Alcadem

Bianchi Saverio

Mario de Giuseppe

Antonio Antonio

Antonio José Godai

José Antonio de Godai

Pedro de Godai

Manoel de Godai

Giuseppe de Costa

José Montel

Isaacim Barboza

João Barboza

Ventura de Melh

Marcos de Alho Camargo
Reigetto Giuseppe
Manoel Pereira de Andrade
Ruffino Bento
Francisco de Oliveira
Jeremias Alva
Francisco José Pereira
Antonio de Godai filho
Benedicto Godai
Basso Benaminio
Turco Giovanni
Mello Antonio
Gaspare Campana
Barata Joaquin
Reigetto Andre
Ganga Bonetto
Costa Salvatore
Mullica Luciano
Bonetti Sotale
Bonete Giovanni
Joachim Pereira de Almeida
Vicente Antonio
Piccolo Giuseppe
Henrique Antonio
Benedito Venancio
João Antonio de Oliveira
João Teodoro
Dr. Battista Renato
Santiago Della Colletta
Venancia Alvise
João Martins
José do Quintal
Diogo Pereira de Camargo

Jacob Pirim

Antonio Telles

Petrine

Samuel de Oliveira Macanico

Alfredo Jorge de Sá

Antonio Ferreira Moreira

Manuel Teixeira

Jorge Francisco Simões

Tomás Antonio

Tomás Teodoro

Della Colletta Angelo

Carlos Quinteiro

Lopiz Bottechia

Antonio Teixeira Negociante

por Jose Novais

Lavrador

Antonio Teixeira

por. Manoel Moreira

Joaquim Quinteiro

Loap Pires

Lavrador

José Ramos

Antonio Simões

JOAQUIM GEM

Antonio Nunes

Francisco Videira

Antonio Borges

por Jose Felício

Joaquim Quinteiro

Antonio Ramos

Mathias dos Santos

por. Christano Luiz Pires

Joaquim Quinteiro

Germano Fendel

Rui Bottechia

Actaetano Marchezim

per Giovanni Marchese

Samuel Dorsi

Silverio Da Costa

per Giovanni Spagnol

Gosé e Montenegro

Antonio Verdini

Giovanni D'Adalfo

Francesco D'Adalfo

Donada Mattio

Botton Giovanni

Zanetti Paolo

Della Coletta Giovanni

Giovanni Nalesman

Forni Francesco

Mosada Pietro

Esposito Antonio

Mancetta Antonio

Brunetto Giovanni

Bertone Stefano Giacomo

Furlani Giovanni

Estrelos Luiz de Campos Correia

Antonio Viera

Francisco Barbosa

Jose Treubin

Leopoldino da Silva

Luiz Fago

Feliciano Barbosa

Primo Jacina

Bortolli Ottaviano

Gusé Du Deus

Antonio Gariglia

João Bertoni

João Carabin

Domingos Salto Silva

Luiz Bonatto

Domingo Bonatto

João Sireato

Jose Hübner

Abraão Giviriano

Justino Moreira

Roman Hübner

Felício Elias Salim

Jose Lede

Gabriel G. da Silva

Estano Potenza

Jose Francisco

Basso Luigi

Francisco Fischer

Jose Conello

Francisco Ritta

Antonio Marchionis

Jacob Pistelli

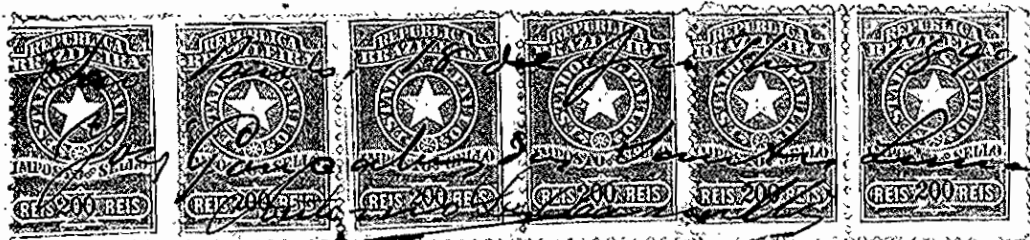
Domingos Della Paletta

Francisco Guimarães

Pedro Vanneth

Pharmaceutico

Recebemos as firmas supra
em seu próprio punho dos seus signatarios



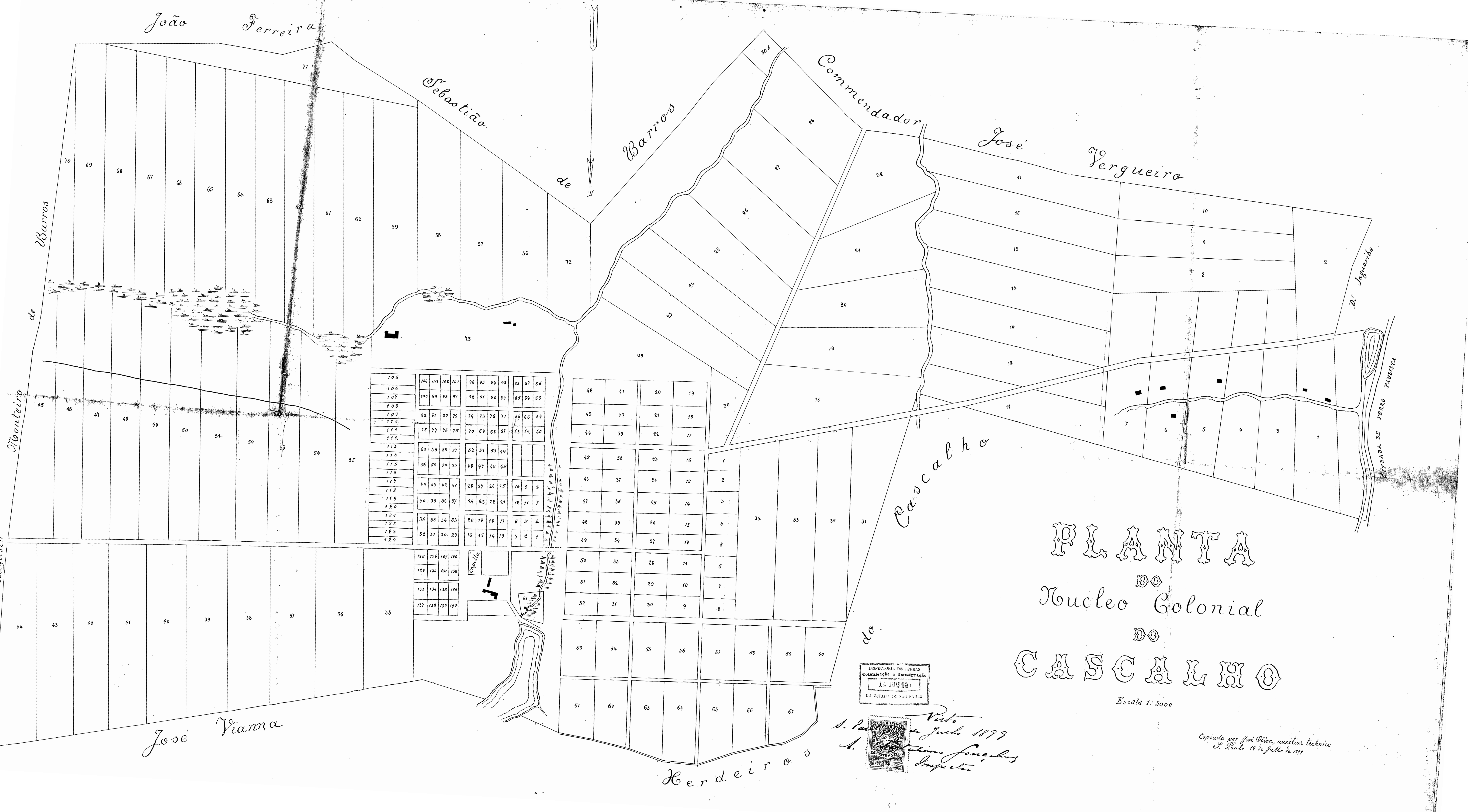
Recebemos as firmas supra
em seu próprio punho dos seus signatarios
Antonio Vanneth

PARCER N.º 156, DE 1899

A comissão de justiça, constituição e poderes da Camara dos Deputados, precisa, para dar parecer sobre a representação do povoado do Cascalho, que sejam solicitadas informações da camara municipal da cidade de Limeira e do dr. juiz de direito da mesma comarca sobre a conveniencia e oppor-tunidade da criação de districto de paz do referido povoado.

Sala das commissões, 22 de julho de 1899.
— *Eduardo Couto, Candido Motta.*

22



PLANTA
DO
Nucleo Colonial
DO
CASCALHO

Escala 1: 5000

INSPECTORIA DE TERRAS
Colonização e Emigração
19 JUN 98
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vito
de julho 1899
Inspeção

Copiada por José Oliva, auxiliar tecnico
L. Paulo 19 de julho de 1999